



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



AUTÓGRAFO DE LEI N°7642/2023

PROJETO DE LEI N°64/2023

Institui o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado no dia 12 de maio e dá outras providências.

(Projeto de autoria do vereador Della Motta)

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o "Dia da Policial Militar Feminina", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, em virtude do Dia Estadual do Policial Militar Feminino, instituído pela Lei Estadual nº 11.249, de 04 de novembro de 2002.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do previsto no caput deste artigo.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca.

Art. 3º A Câmara Municipal fará realizar, anualmente, homenagem ao "Dia da Policial Militar Feminina".

Parágrafo Único: Na sessão da Câmara Municipal será procedida a entrega de Diplomas de Honra ao Mérito às Policiais Militares

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306.

Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, **DDG: 0800-940-1555.**

<https://franca.sp.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



femininas lotadas em nosso município, que se destacarem em suas atividades durante o ano.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 30 de maio de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306.

Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, **DDG: 0800-940-1555.**

<https://franca.sp.leg.br/>